

LEI ORDINÁRIA Nº 1.622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2013;
125ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre o nome da Rua Padre Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Porto de Pedras**, a antiga Rua Padre Fernandes, localizada neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito